



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2011.

De 19 de outubro de 2011.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ORIGEM: Solicitação de Materiais/Serviços nº 4466, 4467, 4471, 4472 e 4474/2011.

SOLICITANTE: Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social.

ABERTURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

HORÁRIO: 13h30min.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
– RS – no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 07 de Novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Emancipação, nº 2.470, em sessão pública, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber envelopes contendo Habilitação e Proposta Financeira para aquisição dos medicamentos e materiais, abaixo descritos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições descritas neste edital:

01 – OBJETO:

Aquisição dos seguintes itens para suprir o Posto de Saúde Municipal:

1.1 Medicamentos (de marca/referência/ético ou genéricos - conforme Lei Federal nº 9.787/99) para distribuição aos munícipes;

1.2 Materiais de consumo;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO			
01	50	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA+VITAMINA B1+VITAMINA B6+VITAMINA B12(CX. C/ 3AMP. A-1ML E 3AMP. B-2ML)
02	1.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
03	1.000	CP	ALOPURINOL 100MG
04	2.000	CPR	ALOPURINOL 300MG
05	2.000	CPR	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG
06	6.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG
07	1.000	CPR	CINARIZINA 75MG
08	10	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA MUSCULAR INJETAVEL - AMP.
09	300	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
10	100	FR	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4MG/ML XAROPE FR. 120ML
11	500	CP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG
12	5.000	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG
13	10.000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG
14	50	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 1ML VIA INTRA MUSCULAR OU INTRA VENOSA
15	100	BIS	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G - POMADA DERM. 30G
16	6.300	CPR	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMPRIMIDOS
17	6.300	CPR	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21COMP.
18	5.600	CPR	DESOGESTREL 75MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 28 COMPRIMIDOS
19	5.000	CPR	DIAZEPAN 10MG
20	8.000	CPR	DICLOFENACO POTASSICO 50MG
21	2.500	CPR	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG
22	2.000	CPR	DIMENIDRINATO 50MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 10MG
23	400	FR	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML FRASCO DE 10ML
24	2.000	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG
25	2.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

26	2.000	CPR	ESTROGENIOS CONJUG. 0,625MG+ MEDROXIPROGESTERONA 5MG
27	10.017	CPR	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,02MG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMPRIMIDOS
28	100	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO +DIMETICONA - 150ML
29	500	CP	HIDROXIZINE 25MG
30	300	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML
31	570	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG C/ 30 CPR
32	540	CPR	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG
33	5.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG
34	4.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG
35	10.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG
36	100	POM	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G- POMADA DERMATOLÓGICA C/60G
37	50.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG
38	20.000	CPR	PARACETAMOL 750MG
39	10	CX	PLANTAGO OVATA FORSK CX. COM 20 ENV. C/5G CADA GRANULADO - SABOR LARANJA
40	4.020	CPR	RUTOSIDEO 300MG +CASTANHA DA INDIA 100MG MIROTON 150UC - (CX. COM 60 COMPRIMIDOS)
41	1.000	CPR	TIBOLONA 1,25MG
42	4.000	CP	VARFARINA SODICA 5MG
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO (FARMÁCIA BÁSICA)			
43	10.017	CP	ETINILESTRADIOL 0,035MG+CIPROTERONA 2MG (EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMP.)
44	10.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 100MG
45	100	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO 60ML
46	600	CP	AZITROMICINA 500MG - BLISTER COM 03 COMPRIMIDOS CADA
47	10.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D 200UI
48	4.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG
49	5.000	CPR	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG
50	3.000	CPR	DIGOXINA 0,25MG
51	2.625	CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 21 COMPRIMIDOS
52	500	CPR	NITROFURANTOINA 100MG
53	1.000	CPR	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG
54	5.000	CPR	PARACETAMOL 500MG
55	400	FR	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15ML
56	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG
MEDICAMENTOS PARA ASMA E RINITE			
57	50	FR	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL - FR. 120 DOSES
58	40	FR	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL BUCAL INFANTIL - FR.5ML C/100 DOSES
59	50	FR	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL FR.100ML
60	100	FR	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL C/ 200 DOSES
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO E DIABETES			
61	4.000	CPR	ATENOLOL 50MG
62	5.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG
63	15.000	CPR	CAPTAPRIL 25MG
64	2.500	CPR	CAPTAPRIL 50MG
65	10.000	CPR	ENALAPRIL 20MG
66	40.000	CPR	ENALAPRIL 10MG
67	40.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
68	10.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
69	8.000	CP	LOSARTANA POTASSICO 50MG
70	1.000	CP	LOSARTANA POTASSICO 100MG
71	6.000	CPR	METFORMINA 500MG
72	20.000	CPR	METFORMINA 850MG
MATERIAL DE CONSUMO PARA O POSTO DE SAÚDE			
73	30	FR	SORO GLICOSADO 5% - 250ML
74	10	CX	AGULHA DESCART. 13X4,5 CX C/ 100UN
75	10	CX	AGULHA DESCART. 25X7 CX C/ 100UN
76	10	CX	AGULHA DESCART. 25X8 CX C/100UN
77	500	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 6CM X 3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL
78	200	ROL	ATADURA CREPE ELASTICA 20CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL
79	500	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 10CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL
80	500	UN	ATADURA CREPE ELÁSTICA 12CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL
81	500	UN	ATADURA CREPE ELÁSTICA 8CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL
82	50	RL	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

83	50	RL	FITA MICROPORE 2,5CM X 9M
84	50	ROL	FITA MICROPORE 12,5MM X 10M
85	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – MÉDIA – CAIXA COM 100 UN
86	10	FR	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML
87	5	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
88	5	M	FITA TEFLON ADESIVADA 1,5 CM PARA SELADORA MARCA ESSENCE DENTAL COM SUPORTE GOLD LINE
89	100	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – BACILLUS ATROPHAEUS

1.3 - Será condição, para aceitação dos **medicamentos e materiais** que serão entregues, que estes possuam **data de fabricação não inferior a janeiro de 2011 ou no mínimo validade de 2 anos, a contar da data da efetiva entrega.**

1.4 - O frete correrá a conta do fornecedor.

1.5 - Os medicamentos somente serão recebidos pelo Almoxarifado Central se estiverem acompanhados do Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

1.6 – Não serão aceitos pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Atividade	2032 – Manutenção da Assistência à Saúde na Rede Local
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (63019)
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (63020)
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (63021)
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar (63024)
Atividade	2035 – Manut. e Adeq. da Farmácia da Rede Local
3.3.90.32.03.00	Material Destinado à Assistência Social (6471)
3.3.90.32.03.00	Material Destinado à Assistência Social (6472)
3.3.90.32.03.00	Material Destinado à Assistência Social (6473)
3.3.90.32.03.00	Material Destinado à Assistência Social (6474)

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar desta licitação, quaisquer empresas regularmente constituídas, que não estejam em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

04 - FASES DA LICITAÇÃO.

4.1 - Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5.1 - Fase de habilitação.

5.1.1 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:

- a)** Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou cadastro de outro órgão público válido;
- b)** Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondentes;
- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, dentro do prazo de validade;
- f)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo II deste edital;
- g)** Declaração de que não emprega menores de idade em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV;
- h)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade (Alvará da Vigilância Sanitária);
- i)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, vigente (Alvará de Localização da Prefeitura);
- j)** Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso da licitante ser fabricante ou distribuidora de medicamentos, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- k)** Para os medicamentos apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- l)** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 05.01 deste Edital.
- m)** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação declaração, **firmada por contador**, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 05.1 deste edital;
- n)** Em se tratando de cooperativa, apresentar declaração no sentido de que será a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, bem como pelos cooperados de sua equipe.

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes, documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo I deste Edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

05.01.02 - No caso do documento mencionado na alínea “e” do subitem anterior não fixar prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

05.01.03 - O licitante que não apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda fechado.

05.01.04 - A microempresa e Empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 05.01.01, alíneas “l” ou “m” que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas “b” e “c”, do item 05.01.01, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (02) dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

05.01.05 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

05.01.06 - O prazo de que trata o item 05.01.03, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

05.01.07 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 05.01.03., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 11 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 - Fase de proposta financeira:

5.2.1 - A proposta financeira deverá ter validade de 60 dias, a contar da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Financeira.

5.2.2 - A cotação de preço deverá ser feita para pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal.

5.2.3 – A proposta deverá conter preços unitários (**com 02 casas decimais**) das mercadorias, expressos em reais, já incluídos os custos de frete e as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

5.2.4 - Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição desta tomada, assim como aquelas manifestamente inexeqüíveis.

5.2.5 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.

6.1 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL.

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11

DATA E HORA (ENTREGA DOS ENVELOPES).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 07 de novembro de 2011, às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos), horário de Brasília.

7.2 - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada, que discorrerá sobre cada fase.

7.3 - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de Habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de proposta financeira serão colocados em outro envelope, lacrando-o com a assinatura de todos os concorrentes presentes no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 7.2.

7.4 - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os participantes quanto ao direito de recurso nos termos do Art. 109 da lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

7.5 - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo 45, da Lei Federal 8.666/93, declarando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as exigências deste edital.

7.6 - Como critério geral no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

08 – CRITÉRIO DE DESEMPATE.

08.01 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 05.01.01, deste edital.

08.01.01 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

08.01.02 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

08.02 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 08.01.01 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.
- c. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

08.03 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 08.02 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

08.04 – O disposto nos itens 08.01 a 08.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências deste edital.

08.05 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

09 - DO PAGAMENTO.

09.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, objeto da presente Licitação, junto ao Almoxarifado Municipal e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal, conforme constante da Proposta Financeira.

10 - DOS PRAZOS.

10.1 - O licitante vencedor se obriga a entregar o objeto **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, a administração, no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do material ou o mesmo percentual sobre a parte inadimplida, constante da proposta vencedora;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na entrega do material;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Art. 49 da lei régia.

12.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

12.3 - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

12.4 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Credenciamento; Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade; e Anexo III - Modelo de Proposta Financeira (podendo ser utilizada para cotação dos preços). Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

12.5 - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (054) 3435-5366, das 8:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, onde o presente Edital poderá ser retirado.

Boa Vista do Sul, 19 de outubro de 2011.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovo nos termos da
Lei Federal Nº 8.666/93
Sonáli Chies Aguzzolli
OAB/RS 49.681
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11

ANEXO I

CRENCIAMENTO

CRENCIADO:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Profissão: _____

Nº da identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CRENCIADORA

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CRENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/11, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, ____ de _____ de _____

Empresa Credenciadora
Nome do Responsável pela Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/11, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11.

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

OBJETO: Aquisição dos seguintes itens para suprir os Postos de Saúde Municipais:

1.1 - Medicamentos (**de marca/referência/ético ou genéricos** - conforme Lei Federal nº 9.787/99) para distribuição aos munícipes;

1.2 - Materiais de consumo, tudo conforme segue;

OBS 1: O frete correrá a conta do fornecedor.

OBS 2: Não serão aceitos pelo Almoxarifado Central **medicamentos similares**, e no caso da entrega dos mesmos, a empresa deverá substituir, sem custo para a Municipalidade, por outro(s) de acordo com as exigências do Edital, arcando com todas as despesas de remessa pelo mesmo valor cotado.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
			MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO CFE RECEITUÁRIO MÉDICO			
01	50	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA+VITAMINA B1+VITAMINA B6+VITAMINA B12(CX. C/ 3AMP. A-1ML E 3AMP. B-2ML)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

02	1.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
03	1.000	CP	ALOPURINOL 100MG			
04	2.000	CPR	ALOPURINOL 300MG			
05	2.000	CPR	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG			
06	6.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG			
07	1.000	CPR	CINARIZINA 75MG			
08	10	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA MUSCULAR INJETAVEL - AMP.			
09	300	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG			
10	100	FR	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL 4MG/ML XAROPE FR. 120ML			
11	500	CP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG			
12	5.000	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG			
13	10.000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG			
14	50	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 1ML VIA INTRA MUSCULAR OU INTRA VENOSA			
15	100	BIS	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G - POMADA DERM. 30G			
16	6.300	CPR	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 20MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMPRIMIDOS			
17	6.300	CPR	DESOGESTREL 150MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21COMP.			
18	5.600	CPR	DESOGESTREL 75MCG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 28 COMPRIMIDOS			
19	5.000	CPR	DIAZEPAN 10MG			
20	8.000	CPR	DICLOFENACO POTASSICO 50MG			
21	2.500	CPR	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG			
22	2.000	CPR	DIMENIDRINATO 50MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 10MG			
23	400	FR	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML FRASCO DE 10ML			
24	2.000	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG			
25	2.000	CPR	DOXAZOSINA 2MG			
26	2.000	CPR	ESTROGENIOS CONJUG. 0,625MG+ MEDROXIPROGESTERONA 5MG			
27	10.017	CPR	GESTODENO 0,075MG+ETINILESTRADIOL 0,02MG - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMPRIMIDOS			
28	100	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO +DIMETICONA - 150ML			
29	500	CP	HIDROXIZINE 25MG			
30	300	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML			
31	570	CP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG/50MG C/ 30 CPR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

32	540	CPR	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG			
33	5.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG			
34	4.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG			
35	10.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG			
36	100	POM	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G- POMADA DERMATOLÓGICA C/60G			
37	50.000	CPR	OMEPRAZOL 20MG			
38	20.000	CPR	PARACETAMOL 750MG			
39	10	CX	PLANTAGO OVATA FORSK CX. COM 20 ENV. C/5G CADA GRANULADO - SABOR LARANJA			
40	4.020	CPR	RUTOSIDEO 300MG +CASTANHA DA INDIA 100MG MIROTON 150UC - (CX. COM 60 COMPRIMIDOS)			
41	1.000	CPR	TIBOLONA 1,25MG			
42	4.000	CP	VARFARINA SODICA 5MG			
MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO (FARMÁCIA BÁSICA)						
43	10.017	CP	ETINILESTRADIOL 0,035MG+CIPROTERONA 2MG (EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 21 COMP.)			
44	10.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 100MG			
45	100	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO 60ML			
46	600	CP	AZITROMICINA 500MG - BLISTER COM 03 COMPRIMIDOS CADA			
47	10.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D 200UI			
48	4.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG			
49	5.000	CPR	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG			
50	3.000	CPR	DIGOXINA 0,25MG			
51	2.625	CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 21 COMPRIMIDOS			
52	500	CPR	NITROFURANTOINA 100MG			
53	1.000	CPR	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG			
54	5.000	CPR	PARACETAMOL 500MG			
55	400	FR	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - 15ML			
56	10.000	CPR	SINVASTATINA 20MG			
MEDICAMENTOS PARA ASMA E RINITE						
57	50	FR	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL - FR. 120 DOSES			
58	40	FR	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL BUCAL INFANTIL - FR.5ML C/100 DOSES			
59	50	FR	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOL. ORAL FR.100ML			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

60	100	FR	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL C/ 200 DOSES			
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO E DIABETES						
61	4.000	CPR	ATENOLOL 50MG			
62	5.000	CP	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG			
63	15.000	CPR	CAPTOPRIL 25MG			
64	2.500	CPR	CAPTOPRIL 50MG			
65	10.000	CPR	ENALAPRIL 20MG			
66	40.000	CPR	ENALAPRIL 10MG			
67	40.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
68	10.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG			
69	8.000	CP	LOSARTANA POTASSICO 50MG			
70	1.000	CP	LOSARTANA POTASSICO 100MG			
71	6.000	CPR	METFORMINA 500MG			
72	20.000	CPR	METFORMINA 850MG			
MATERIAL DE CONSUMO PARA POSTOS DE SAÚDE						
73	30	FR	SORO GLICOSADO 5% - 250ML			
74	10	CX	AGULHA DESCART. 13X4,5 CX C/ 100UN			
75	10	CX	AGULHA DESCART. 25X7 CX C/ 100UN			
76	10	CX	AGULHA DESCART. 25X8 CX C/100UN			
77	500	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 6CM X 3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
78	200	ROL	ATADURA CREPE ELASTICA 20CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
79	500	UN	ATADURA CREPE ELASTICA 10CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
80	500	UN	ATADURA CREPE ELÁSTICA 12CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
81	500	UN	ATADURA CREPE ELÁSTICA 8CMX3M - EMBALAGEM INDIVIDUAL			
82	50	RL	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M			
83	50	RL	FITA MICROPORE 2,5CM X 9M			
84	50	ROL	FITA MICROPORE 12,5MM X 10M			
85	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – MÉDIA – CAIXA COM 100 UN			
86	10	FR	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML			
87	5	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL			
88	5	M	FITA TEFLON ADESIVADA 1,5 CM PARA SELADORA MARCA ESSENCE DENTAL COM SUPORTE GOLD LINE			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

89	100	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO – BACILLUS ATROPHAEUS			
----	-----	-----	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 dias

- Declaramos, nos termos do Edital, que os materiais acima cotados não possuem data de fabricação inferior a **janeiro de 2011** **ou no mínimo validade de 2 anos**, a contar da data da efetiva entrega, bem como atendem as exigências constantes no Edital.

Nome do Responsável: _____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2011

Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF/Nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF/Nº _____, declaro que se habilitada desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/11, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, ____ de _____ de 2011.

Assinatura